



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº. 022/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 069/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Bokas Magazine Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, localizada na Rua Correa de Lacerda, nº 21, Bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP:37.310-000, Representada nesse ato pelo representante legal Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus, portador do RG MG– 7.659.530, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 069/2023, firmada em 22/05/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
71	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% FIBRA CELULOSICA NATURAL, 2 DOBRAS, 22 CM X 20 CM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PCT C/ 1000 FOLHAS MINAS	UN	R\$6,14	R\$9,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste reajuste passarão a vigorar a partir da assinatura deste termo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de Setembro de 2023.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus
BOKAS MAGAZINE LTDA